



CONCURSO CULTURAL – RECEITAS DO CORAÇÃO

1. OBJETO E PRAZO

1.1. O Concurso “Receitas do Coração” é promovido pela empresa Laticínios Coalhadas LTDA – Realizadora estabelecida à v. Dr. Francisco Álvares de Assis, 1000 - Retiro, Juiz de Fora - MG, 36072-500, de acordo com o artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.768/71 e artigo 30, do Decreto nº 70.951/72.

1.2. O concurso é válido para território nacional, no período compreendido entre os dias 01 de novembro de 2020 e 30 de novembro de 2020 e consistirá na escolha das receitas de caráter afetivo, as quais serão escolhidas por uma Comissão Julgadora considerando os critérios descritos no item 2.2.

2. DA MECÂNICA

2.1. Para participar, todas as pessoas interessadas, maiores de 18 (dezoito) anos, deverão, no período compreendido entre às 0h do dia 01 de novembro de 2020 e 24h do dia 30 de novembro de 2020, preencher o formulário disponível em www.coalhadas.com.br/receitas-do-coracao com seu nome, telefone, e-mail e uma receita utilizando pelo menos um dos produtos Coalhada's. Também deve escrever por qual motivo essa receita é importante.

2.2. A escolha das receitas de caráter afetivo será realizada por uma Comissão no dia 04 de dezembro de 2020.

2.3. O concurso selecionará 10 (dez) receitas.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As receitas deverão ter ao menos um ingrediente de qualquer linha do Laticínios Coalhada's veja todos os produtos em (<http://www.coalhadas.com.br/produtos/>).

3.2. É permitido ao participante, o envio de quantas receitas quiser, importando apenas a distinção das mesmas. No caso de duplicidade de receitas enviadas pelo mesmo participante, será considerada apenas uma e descartadas as demais, considerando a ordem de envio.

3.3. No caso de duplicidade de receitas, será considerada a ordem de envio como caráter de desempate.

3.4. Não terão validade as inscrições que não preencham as condições completas do concurso estabelecidas neste regulamento, ou que não estejam adequadas ao tema proposto.

3.5. Em momento algum poderá a Realizadora ser responsabilizada por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. A Realizadora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento



técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da(s) Realizadora(s) em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao Concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

4. DO JULGAMENTO PELA COMISSÃO JULGADORA

4.1 O julgamento das receitas afetivas será realizado no dia 04 de dezembro de 2019.

4.2 Os parâmetros que serão utilizados pela Comissão Julgadora na escolha das receitas serão contexto, sabor, criatividade e originalidade.

4.3 Os vencedores serão comunicados por e-mail e/ou telefone informado no formulário de inscrição.

4.4 As receitas escolhidas serão veiculadas no site do Laticínios Coalhada's (www.coalhadas.com.br), Facebook (www.facebook.com/laticinioscoalhadas), Instagram (www.instagram.com/laticinioscoalhadas) e serão impressas em um caderno de receitas a ser divulgado e distribuído a partir do dia 15 de dezembro de 2020.

5. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1 Ao inscrever-se para participar do Concurso, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a Realizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, para divulgação do Concurso, cedendo também à Realizadora todos os direitos autorais por tempo indeterminando relativos à receita criada.

5.2. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Realizadora.

5.3. O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pela receita que indicar, por sua titularidade e originalidade.

5.4. O participante reconhece e aceita expressamente que a Realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação do prêmio.

5.5. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro ou motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

5.6. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o presente Concurso, os participantes poderão entrar em contato pelo e-mail comunicacao@coalhadas.com.br.



5.7. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Julgadora mencionada neste regulamento.

5.8. Estão impedidos de participar do Concurso os empregados da Realizadora, seus parentes até terceiro grau ou pessoas que de alguma forma participem, direta ou indiretamente, da produção do concurso, bem como parentes até terceiro grau destas pessoas.

5.9. A participação neste Concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

5.10. A cópia deste Regulamento poderá ser obtida no site da Realizadora: <http://www.coalhadas.com.br/receitas-do-coracao-regulamento.pdf>.